



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	89478/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
CNPJ:	32.972.424/0001-04
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	IVANILDO VILELA DA SILVA
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAO JOSE DO POVO
NÚMERO OS:	5545/2023
EQUIPE TÉCNICA:	RAQUEL JORGE SANTIAGO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DA DEFESA	1
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES	17
4. CONCLUSÃO	18
4.1. RESULTADO DA ANÁLISE	18
APÊNDICE - A - PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SEMESTRAIS DE 2023	21
APÊNDICE - B - Créditos adicionais por excesso de arrecadação 2022	34



1. INTRODUÇÃO

Retorna os autos para a elaboração de Relatório Conclusivo de Contas Anuais de Governo Municipal de São José do Povo do exercício de 2022, conforme Ordem de Serviço nº 5545/2023.

Em 22/06/2023 foi realizada a citação por este Tribunal, através do Ofício nº 563/2023 (doc. digital nº 205751/2023), do Sr. Ivanildo Vilela da Silva – Prefeito Municipal de São José do Povo para que apresente sua defesa sobre o achado mencionado no Relatório Técnico Preliminar (doc. digital nº 203861/2023).

No entanto, foi solicitado em 14/07/2023, por meio do Ofício nº 195 (doc. digital nº 216883/2023), a dilação do prazo, de mais 5 dias úteis, com intuito de assegurar a assistência e cumprimento de todos os documentos a serem apresentados na defesa.

Em razão da justificativa apresentada, e considerando o número de irregularidades detectadas pela equipe técnica no Relatório Técnico Preliminar do processo de Contas Anuais de Governo, o Conselheiro Relator Guilherme Antonio Maluf, concedeu novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos dos artigos 120 e 121, V, da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno TCE/MT).

Sendo assim, o Sr. Ivanildo Vilela da Silva – Prefeito Municipal de São José do Povo apresenta sua defesa (doc. digital nº 219775/2023), sobre os achados mencionados no Relatório Técnico Preliminar, o qual analisa a seguir.

2. ANÁLISE DA DEFESA

IVANILDO VILELA DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *Houve divergência entre o Saldo Atualizado das Despesas Orçamentárias e saldo registrado no Balanço Orçamentário* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 174289/2023, fl. 98) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 40.929.913,65 (Desconsiderando as contas Intraorçamentárias), apresentando valor superior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final do Sistema Aplic, no valor de R\$ 40.587.880,63 (exceto Intraorçamentária), conforme quadro 1.1 deste relatório.

Manifestação da defesa:

Nobre conselheiro relator, tais alterações foram realizadas utilizando-se das leis conforme



apresentamos no anexo **1.1 – Leis de Alteração Orçamentária** ainda assim, no momento da geração do balanço orçamentário houveram diversas correções apresentadas posteriormente ao envio para o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso onde fora consolidado os dados do Poder Legislativo bem como do Fundo Municipal de Previdência Social, onde fora encaminhado para o Poder Legislativo Municipal bem como publicado no website do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso como pode ser notado através da foto:

Formulário de busca de documentos:

Categoria: Subcategoria: Número do documentos:

Título do documento:

Botão: Pesquisar

Botões: Exportar CSV, Imprimir

Informações	Documento	Botão Visualizar
Ano Exercício: 2022	BALANÇO GERAL CONSOLIDADO CONTAS DE GESTÃO 2022	Visualizar Baixar
Nº: 2022	Descrição BALANÇO GERAL CONSOLIDADO CONTAS DE GESTÃO 2022	Baixado: Nenhuma vez
Data: 19/07/2023		
Categoria: Geral		
Subcategoria: Geral		

Acesso em 19/07/2023

O balanço pode ser verificado através do link:

<https://www.saojosedopovo.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/Balancosbalancetes/>

Análise da defesa:

A defesa apresentou argumentos genéricos, pois não restou justificada a diferença apontada entre o valor atualizado para fixação da despesa constante no Balanço Orçamentário (R\$ 40.929.913,65) e o valor detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações (R\$ 40.587.880,63) informado no sistema Aplic.

Diante do exposto, fica mantida a irregularidade.

Situação da análise: **MANTIDO**

1.2) Divergência de valores informados no sistema Aplic pelo município de São José do Povo e o disponibilizado no site da STN na Cota-Parte FPM, Cota-Parte CIDE e Transferência de Recursos de Compensação pela Exploração de Recursos Naturais. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Conforme evidenciado no quadro acima, em 2022 houve divergência de valores informados no sistema Aplic pelo município de São José do Povo e o disponibilizado no site da STN na Cota-Parte FPM, Cota-Parte CIDE e Transferência de Recursos de Compensação pela Exploração de Recursos Naturais.

Manifestação da defesa:

FPM:

Nobre conselheiro relator, o valor da diferença apresentada no relatório relativa ao lançamento das receitas do FPM-Fundo de Participação dos Município, ocorreu no dia 30/06/2022, onde houve uma contabilização de



receita Patrimonial (rendimento de Aplicação), proveniente de aplicação dos saldos aplicados. O lançador cometeu um engano no ato do lançamento, o qual deveria lançar o rendimento de aplicação nas fichas proveniente de rendimento de aplicação, mas por ser tratar de rendimento de aplicação FPM, lançou engando na ficha do FPM. Conforme Anexo 1.2.1 - DIFERENÇA DO FPM - JUN 020

CIDE:

Nobre conselheiro relator, a exemplo dos lançamentos do FPM, no fechamento do balanço anual, foi descoberto erro similar onde a pessoa que estava fazendo o lançamento cometeu o equívoco de lançar nas fichas equivocadas, tal lançamento fora tratado juntamente com a câmara pois impactaria no repasse do duodécimo como pode ser visto através do Anexo 1.2.2 - CIDE

ITR:

Nobre conselheiro relator, a exemplo dos lançamentos do FPM e CIDE, em algum momento houve erro de digitação onde mesmo que sendo um valor que atende ao princípio da insignificância, não deveria ter sido digitado de forma equivocada. Informamos que as devidas medidas de treinamento de sistema, treinamento de conferência para os digitadores está sendo tomados para evitar tais equívocos de lançamento.

Transferência de Recursos de Compensação pela Exploração de Recursos Naturais:

Nobre conselheiro relator, pelo fato da conta 5336-7 se tratar da conta do Fundo Especial do Petróleo e ainda por ter havido transações no mês de maio de 2022 com as descrições "Bonus Petr Município" e o lançamento "Bonus Assin Adicional" na mesma conta, cremos que a pessoa que efetuava no momento o lançamento das Receitas, viu pela conta bancária e lançou também como parte dela. Em segundo momento, cremos que houve algum erro de sistema ou erro de atualização no momento do envio do APLIC onde o código da Receita ficou equivocado.

Comunicamos que fora informado a suposta falha para a equipe de Tecnologia para análise e posterior correção bem como a exemplo dos lançamentos de ITR, o Município se compromete a providenciar treinamentos, formação continuada e incentivos para que os digitadores confirmem os lançamentos, para evitar futuros erros.

Por fim, enviamos anexo **1.2.3 – Extratos Conta FEP** para comprovação de que houve tais lançamentos nos comprometendo a corrigir para que não voltem a acontecer tais equívocos.

Análise da defesa:

Analisando os extratos bancários, fls. 88 a 101, constatou-se que não ficou evidenciado a divergência de valores apontados no item 4.1.1.1 do relatório técnico preliminar quanto a Cota-Parte FPM, Cota-Parte CIDE e Transferência de Recursos de Compensação pela Exploração de Recursos Naturais.

FPM:

O extrato da conta Banco do Brasil nº 5852-1, fl. 88, menciona em 30/06/2022 aplicação de R\$ 346,87 e não a divergência apontada no relatório técnico preliminar de R\$ 26.419,81.

CIDE:

Não foi localizado documento que comprove a divergência de R\$ 15.098,83 apontada no relatório técnico preliminar.

Transferência de Recursos de Compensação pela Exploração de Recursos Naturais:

O extrato da conta Banco do Brasil nº 5636-7, fls. 91 a 101, não evidencia o tipo de transferência realizada, no caso que trata-se de Recursos de Compensação pela Exploração de Recursos Naturais.

Sendo assim, mantém-se a irregularidade.

Situação da análise: MANTIDO



2) DA05 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_05. Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).

2.1) Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias Patronais, no valor de R\$ 6.641,23, relativo a parte do mês de dezembro/2022, conforme arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Assim, é possível concluir pela ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias Patronais, no valor de R\$ 46.941,36, relativo a parte do mês de dezembro/2022 e do 13º salário/2022, arts. 40 e 195, I, da CF.

Manifestação da defesa:

Nobre conselheiro relator, por se tratar de período festivo, recesso e de muito trabalho da equipe para registro e demais afazeres da vida pública, o pagamento das contribuições previdenciárias foi realizado no mês subsequente, conforme anexo 2.1- Comprovantes de previdenciários de RPPS.

Análise da defesa:

A defesa encaminhou cópias de Comprovantes de Transferências datado de 19/01/2023, tendo como favorecido o Fundo Municipal de Previdência Social (CNPJ: 15.808.565/0001-77), no entanto, não especifica qual mês refere-se tais pagamentos, mais uma vez não deixando claro e transparente o recolhimento das cotas de contribuição previdenciária patronal no valor de R\$ 46.941,36, relativo a parte do mês de dezembro/2022 e do 13º salário/2022, conforme arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal.

Contudo, de acordo com o Parecer da Unidade de Controle Interno de São José do Povo, emitido em 02/08/2023, encaminhado no sistema Aplic exercício de 2023, consta que a contribuição previdenciária patronal de dezembro/2022 foi recolhida no valor de R\$ 24.371,23 em 19/01/2023 e possui um saldo devedor de R\$6.641,23 (apêndice A).

Sendo assim, mantém-se a irregularidade com uma nova redação para o achado:

- Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias Patronais, no valor de R\$ 6.641,23, relativo a parte do mês de dezembro/2022, conforme arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal.

Situação da análise: MANTIDO E ALTERADO

3) DA07 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_07. Não- recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto- Lei nº 2.848/1940).

3.1) Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, no valor de R\$ 40.300,13, relativo ao 13º salário/22, contrariando os arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei nº 2.848/1940. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):



Constatou-se a ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, no valor de R\$ 40.300,13, relativo ao 13º salário/22, contrariando os arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei nº 2.848/1940

Manifestação da defesa:

Nobre conselheiro relator, da mesma forma do apontamento 2.1, trata-se de caso excepcional onde houve no período festivo, feriados onde os pagamentos ficaram para o mês subsequente conforme pode-se notar através do anexo 3.1 – Comprovantes Pagamento de Contribuições Previdenciárias RPPS.

Análise da defesa:

Conforme Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno de São José do Povo, emitido em 02/08/2023, foi realizado o repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, relativo ao 13º salário/22 (Apêndice A).

Situação da análise: SANADO

4) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

4.1) Não houve comprovação da realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

No sistema Aplic não consta comprovação da realização de audiência pública durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, apenas o edital nº 003/2021 de convocação de audiência - processo nº 89478/2022 - Doc. 281073/2021, fl. 38.

Manifestação da defesa:

Nobre conselheiro relator, apresentamos o Anexo 4.1 - Audiências LDO, o qual evidencia que durante o período das fases de audiência pública, o Município de São José do Povo foi impactado, assim como todo o Estado e a União, pela pandemia do Coronavírus. Devido a essa situação excepcional, a audiência pública foi cancelada, tendo sido justificada e devidamente publicada no Diário Oficial.

Contudo, mesmo diante das adversidades, os nobres vereadores compreenderam a situação e analisaram o projeto de Lei, realizando emendas pertinentes e, ao final, votaram pela aprovação da referida Lei.

Nesse contexto, solicitamos a vossa excelência que leve em consideração essa escusa, uma vez que o cenário de pandemia impôs limitações significativas ao funcionamento regular das atividades legislativas e administrativas. A pandemia do Coronavírus gerou um impacto sem precedentes, afetando a rotina de todos os setores e exigindo adaptações e medidas emergenciais para garantir a continuidade das atividades públicas.

Ressaltamos que o Município, mesmo diante desse cenário adverso, seguiu todos os procedimentos legais e buscou cumprir suas obrigações da melhor forma possível. A aprovação da Lei demonstra o comprometimento dos nobres vereadores em conduzir os trabalhos de forma responsável, considerando a situação



emergencial que o país enfrentou.

Análise da defesa:

A realização de audiência pública durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos é prevista como forma de garantir a transparência da gestão fiscal, conforme disposto no art. 48, caput e § 1º, inciso I, da LRF:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Observa-se que a audiência pública é prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal como forma de possibilitar a participação da população no planejamento orçamentário do ente público.

A defesa alega que, devido a pandemia, situação excepcional, a audiência pública foi cancelada, tendo sido justificada e devidamente publicada no Diário Oficial.

Ocorre que, tal argumento não deve prosperar, pois existe possibilidade de realização de audiências públicas, por meio virtual, que terá por base uma plataforma, a qual poderá oferecer amplo acesso público, como forma de incentivo à participação popular.

Pelo exposto, diante da ausência de realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, mantém-se a irregularidade.

Situação da análise: MANTIDO

4.2) Ausência de comprovação quanto à realização de audiência pública para o cumprimento das metas fiscais do 2º e 3º quadrimestre, conforme art. 9º, § 4º, da LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Não foi encaminhado no sistema Aplic a convocação e ata de audiência pública referente a avaliação do cumprimento de metas fiscais do 2º e 3º quadrimestre de 2022.

Manifestação da defesa:

Nobre conselheiro relator, ao longo do exercício de 2022 a profissional responsável pelos lançamentos contábeis se ausentou por diversas vezes conforme pode ser averiguado pelo anexo 4.2.1 – Atestados Contadora onde os lançamentos contábeis passaram a ficar atrasados devido a tais faltas, é notório que em cidades de pequeno porte e com vencimentos considerados não tão atraentes para os profissionais, que haja dificuldade para substituir ou até manter o bom andamento na ausência de profissional regularmente contratado via concurso público ou processo seletivo.

Sendo assim, os lançamentos do segundo semestre de 2022 ficaram atrasados e não houve tempo



hábil para a realização logo no início do ano. Para corrigir a falha e providenciar que não ocorresse novamente tais erros, a contadora em questão foi exonerada conforme anexo 4.2.2 - Exoneração e houve processo seletivo para contratação de novo profissional do setor contábil para o exercício de 2023, além disso no dia 19/07/2023 as 14 horas, houve apresentação por parte da assessoria contábil em conjunto com o novo contador do segundo semestre de 2022 conforme anexo 4.2.3– Ata de Audiências RGF com o compromisso de não mais haverem atrasos em tais lançamentos.

Análise da defesa:

De acordo com o art. 9º, § 4º, da LRF, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

A defesa encaminhou publicação de Audiência Pública realizada em 19/07/2023, referente a avaliação de cumprimento das metas fiscais do 2º semestre de 2022, portanto fora dos prazos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, mantém-se a irregularidade, tendo em vista que não foram realizadas as avaliações de cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, até o final dos meses de setembro e fevereiro de 2022, conforme estabelece o art. 9º, § 4º, da LRF.

Situação da análise: MANTIDO

5) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Em 2022 a meta de Resultado Primário fixada na LDO/2022 foi de -R\$ 851.850,00, porém o município de São José do Povo alcançou o valor de -R\$ 3.475.994,20, ou seja, o valor alcançado extrapola negativamente a meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 deste relatório.

Manifestação da defesa:

Conforme quadro 11.1 – Resultado Primário e Nominal, apresentado no relatório técnico do TCE, houve resultado Primário acima da Linha no Valor de R\$ 3.475.994,20, no entanto no exercício também houve transferência de saldo de superavit do Exercício anteriores no montante de R\$ 8.722.517,68, que subtraindo o resultado primário, o município ainda tem o saldo positivo de R\$ 5.246.523,48.

O relatório também apresenta uma liquidez 8,5702 (Item 5.2.1.4 – pagina 33), que afirma que o município tem condições de cumprir com todas as suas obrigações.

Análise da defesa:

Em 2022 a meta de Resultado Primário fixada na LDO/2022 foi de -R\$ 851.850,00, porém o município de São José do Povo alcançou o valor de -R\$ 3.475.994,20, ou seja, o valor alcançado extrapola negativamente a meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 do relatório técnico preliminar.



Sobre o cumprimento ou o descumprimento da meta de resultado primário, este Tribunal tem a seguinte jurisprudência para seus fiscalizados:

Planejamento. LDO. Metas Fiscais. Resultado Primário. Descumprimento. Responsabilização e sanção específica.

1. O descumprimento da Meta de Resultado Primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO não implica em responsabilização automática do chefe do Poder Executivo, pois o alcançadessa meta é influenciado apenas parcialmente pelo gestor público. Por outro lado, é recomendável que o gestor avalie os fatores que impediram o atingimento da meta, bem como que fixe novas metas que sejam compatíveis com a nova conjuntura econômica.

2. As metas fiscais, incluída a de resultado primário, não são regras jurídicas propriamente ditas a serem cumpridas em quaisquer circunstâncias; mas, sim, parâmetros de planejamento e transparência a serem observados na elaboração da lei orçamentária anual e na execução orçamentária. Dessa forma, a princípio, não há sanção específica prevista no ordenamento jurídico para o caso de a meta não ser alcançada. Isso porque as regras vigentes indicam que a meta fixada deve servir como norma programática em matéria orçamentário-financeira; ou seja, como norte à atuação do Poder Executivo. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima. Parecer Prévio nº 15/2019- TP. Julgado em 15/10/2019. Publicado no DOC/TCE-MT em 30/10/2019. Processo nº 16.721-5/2018).

Nesse sentido, é oportuno registrar que de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF, 12ª Edição, pág.61), as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Assim, um dos objetivos da fixação das Metas Fiscais constantes na LDO é auxiliar o controle da execução orçamentária e financeira, outro objetivo é favorecer a atuação planejada nesse campo (gestão orçamentária e financeira), além disso, a fixação de metas colabora com a transparência na condução da política fiscal.

Desse modo, na elaboração do Anexo de Metas Fiscais da LDO é importante que a fixação das metas fiscais, tanto de resultado primário quanto de resultado nominal, pautem-se de rigorosos estudos e metodologia adequada para a projeção das variáveis consideradas, a fim de que a análise dessas metas possam, de fato, oferecer parâmetros que indiquem os rumos da condução da política fiscal do município para os próximos exercícios e sirvam de indicadores, para se necessário, promover a limitação de empenho e de movimentação financeira para garantir o cumprimento da meta. Quanto maior a precisão das estimativas realizadas na fase de elaboração do orçamento, menor a necessidade de correções, com vistas ao cumprimento das metas fiscais, no momento de sua execução.

Diante do exposto, como a Defesa não logou êxito em comprovar quais os instrumentos legais foram empregados pelo Poder Executivo para garantir o alcance da meta de resultado primário definida na LDO/2022, e como as metas constantes no Anexo de Metas Fiscais tratam-se de um mecanismo de planejamento, acompanhamento e controle de todas as etapas relacionadas ao endividamento público, não acolhe-se a manifestação da Defesa e mantém-se a irregularidade apontada.

Situação da análise: MANTIDO

6) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

6.1) Houve a abertura de créditos orçamentários adicionais, por excesso de arrecadação no valor total de R\$ 7.627.686,08, sem a existência recursos disponíveis nas fontes 500, 660 e 552. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Em 2022 houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação, no valor total de R\$ 10.098.948,55, distribuído nas seguintes fontes:

500 – Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 3.816.521,84:

552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - R\$ 31.850,00:

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação – R\$ 162.074,50:

621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – R\$ 28.500,00;

660 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – R\$ 67.409,44:

701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - R\$ 5.944.663,19;

710 – Transferência Especial dos Estados – R\$ 9.533,68;

759 – Recursos Vinculados a Fundos – R\$ 38.395,90

Contudo, analisando as informações no sistema, verificou-se que o valor empenhado com recursos arrecadados no exercício de 2022, nas fontes 571 (R\$ 639.544,24) e 759 (R\$ 1.009.830,38) foram menores que a receita arrecadada apresentada nas referidas fontes (R\$ 758.592,04) e (R\$ 1.087.880,50), respectivamente.

Sendo assim, não serão objeto de apontamento. Em relação as fontes 500, 552, 621 e 660 constatou-se que o valor empenhado foi maior que o valor da receita arrecadada, conforme evidenciado a seguir:

 Sistema  Paginas de Transparencia  Prestacao de Contas  Relatorio de Gestao  Informacoes Mensais  Informacoes Emissas  Auditoria  Impressoes  Ajuda  Creditos Adicionais  Creditos Adicionais  Creditos Adicionais  Creditos Adicionais  Creditos Adicionais  Creditos Adicionais  Creditos Adicionais  Creditos Adicionais  Creditos Adicionais  Creditos Adicionais
--


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais


Creditos Adicionais

Portanto, conclui-se que foi empenhado o valor total de R\$ 1.962.218,66 por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação nas fontes 500, 552, 621 e 660, conforme tabela a seguir:

Fonte	Fonte	Previsto_inicial	Arrecadado	Excesso_Deficit	Credito_Adicional	Diferença	Empenhado	Empenhado - Arrecadado
500	Recursos não Vinculados de Impostos	13.752.857,00	17.858.220,04	4.105.363,04	7.921.884,88	3.816.521,84	19.262.936,23	1.404.715,15
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	23.365,00	0,00	-23.365,00	31.850,00	31.850,00	158.904,58	158.904,58
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	198.883,00	13.037,85	-185.845,15	28.500,00	28.500,00	219.717,69	206.679,84
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	319.200,00	10.813,39	-215.386,61	67.409,44	67.409,44	295.731,44	291.918,05

Manifestação da defesa:



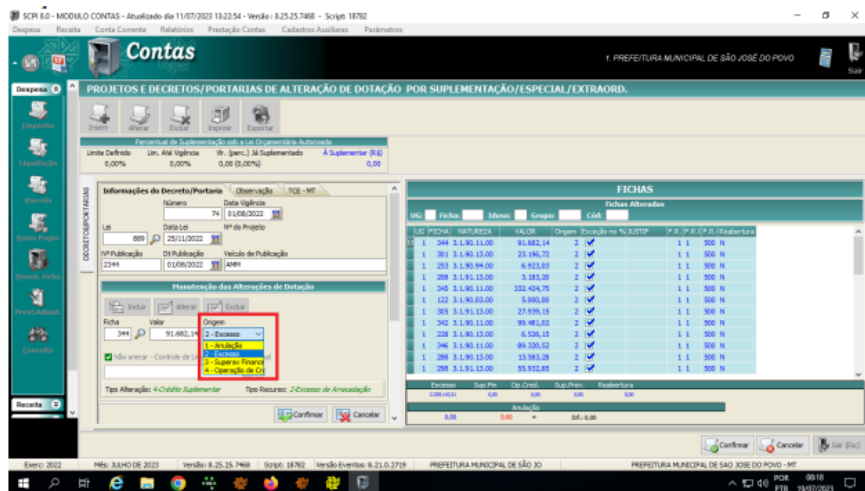
**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Nobre conselheiro relator, houve possível erro de digitação ou de sistema na hora de exportar as tabelas do APLIC bem como no relatório visto que o que difere se o decreto é por Anulação, Excesso, Superávit ou Operação de Crédito conforme pode ser acompanhado na foto abaixo são apenas os números e descrição, ocorre que há a possibilidade de no momento de gerar o decreto no sistema, o operador haver lançado de forma equivocada e isto ter sido exportado para o APLIC, segue foto de como é lançado no sistema.



Além disso, como apresentado no item 5.1 o Município teve em seu saldo financeiro, superávit bem como houve excesso de arrecadação através das leis autorizativas que seguem como anexo 6.1 - Leis Autorizativas de Créditos Adicionais, Suplementares e Especiais.

Análise da defesa:

Após analisar os decretos referentes aos créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação (apêndice B), de fato, constatou-se que a prefeitura municipal de São José do Povo encaminhou de forma incorreta as informações no sistema Aplic, conforme demonstrado a seguir:

Nº Decreto	Fonte	(R\$) Decreto Excesso de Arrecadação	Créditos Adicionais - APLIC	Previsto_inicial - APLIC	Arrecadado - APLIC	Excesso_Deficit - APLIC
36	500	167.544,07				
75	500	4.257.764,71				
48	500	1.473.947,04				
61	500	13.037,85				
74	500	1.652.402,01				
Subtotal - 500		7.564.695,68	7.921.884,88	13.752.857,00	17.858.220,04	4.105.363,04
48	660	17.469,50				
36	660	2.051,00				
74	660	11.619,90				
Subtotal - 660		31.140,40	67.409,44	319.200,00	103.813,39	-215.386,61
75	552	31.850,00	31.850,00	23.365,00	0,00	-23.365,00
Subtotal - 660	552	31.850,00	31.850,00	23.365,00	0,00	-23.650,00
TOTAL		7.627.686,08	8.021.144,32	14.095.422,00	17.962.033,43	3.866.611,43

Neste rastro, observa-se que a gestão do Município de São José do Povo deve tomar providências no sentido de adotar procedimentos internos de verificação se há saldo disponível antes da abertura do crédito adicional.

Desta forma, ficou evidenciado que no exercício de 2022 houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis, por meio de decreto municipal, no montante de R\$ 7.627.686,08, nas fontes 500, 660 e 552.

Sobre o assunto, esta Corte de Contas já emitiu decisões, a saber:



Planejamento. Créditos Adicionais. Excesso de Arrecadação.

1. A apuração do excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais deve ser realizada por fonte de recursos, de forma a atender ao objeto de sua vinculação, conforme determina o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
2. É vedada a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação sem recursos disponíveis, sendo que, para se evitar essa prática, a gestão deve realizar um acompanhamento mensal efetivo com o intuito de avaliar se os excessos de arrecadação estimados estão adequados com a previsão ao longo do exercício e se as fontes de recursos, nas quais foram apurados os excessos, já utilizados para abertura de créditos adicionais, permanecem apresentando resultados superavitários.
3. Caso se verifique que o excesso de arrecadação projetado para o exercício e já utilizado para abertura de crédito adicional não se concretizará, a gestão deve adotar medidas de ajuste e de limitação de despesas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a evitar o desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas.
4. A diferença positiva entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas, constatada durante o exercício, constitui fator atenuante da irregularidade caracterizada pela abertura de crédito adicional sem a concretização do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos, desde que não configure desequilíbrio fiscal das contas públicas. (Contas Anuais de Governo do Estado. Relator: Conselheiro Antônio Joaquim. Parecer Prévio nº 4/2015-TP. Julgado em 16/06/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 23/06/2015. Processo nº 8.176-0/2014).

Sendo assim, altera-se o apontamento para a seguinte redação:

- Houve a abertura de créditos orçamentários adicionais, por excesso de arrecadação no valor total de R\$ 7.627.686,08, sem a existência recursos disponíveis nas fontes 500, 660 e 552. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Situação da análise: MANTIDO E ALTERADO

6.2) Houve a abertura de R\$ 732.879,20 em créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos disponíveis nas fontes 600, 660 e 661. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Em 2022 houve a abertura de R\$ 732.879,20 em créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos disponíveis nas fontes 600, 660 e 661, conforme demonstrado a seguir:

APLIC (Módulo Auditoria) - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - CNPJ: 120734000104 - (Créditos Adicionais financiados por superávit financeiro)									
Sistema > Página de Planejamento > Prestação de Contas > Informações Mensais > Informações Equilíbrio > Gráficos > Impressões > Encerramento de Dados > Ajuda...									
Créditos Adicionais financiados por superávit financeiro									
Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções									
Créditos Adicionais									
Consultar parametrizada									
Dados consolidados do Ente									
Carregar os dados atualizados até a última carga enviada									
Pesquisar [Enter]									
Fonte(s)	Descrição da fonte de recursos(s)	Superávit/Déficit financeiro	Créditos Adicionais por Superávit F.L.	Créditos Adicionais por Superávit F.L.	Créditos Adicionais por Superávit F.L.	Créditos Adicionais por Superávit F.L.	Créditos Adicionais por Superávit F.L.	Créditos Adicionais por Superávit F.L.	Créditos Adicionais por Superávit F.L.
500	Recursos das Vinculações de Impostos	6.794.442,24	4.339.000,00	10.000,00	4.339.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540	Transferências do FUNDEC Impostos e Transferências de Impostos	350.110,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540	Transferências do Salário Educação	107.959,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550	Transferências de Recursos do FNEC referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.900,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550	Transferências de Recursos do FNEC referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	89.158,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
560	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SIS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	253.148,93	466.327,15	0,00	466.327,15	-213.178,22	0,00	0,00	0,00
600	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-5.815,11	435.587,01	0,00	435.587,01	-435.587,01	0,00	0,00	0,00
601	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	0,00	84.113,97	0,00	84.113,97	-84.113,97	0,00	0,00	0,00
700	Recursos Vinculados a Fundos	711.390,52	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800	Recursos Vinculados ao SPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.650.702,49	385.000,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA		16.392.873,93	6.410.000,13	10.000,00	6.420.000,13	-732.879,20	0,00	0,00	0,00



Manifestação da defesa:

Nobre conselheiro relator, a exemplo do item 6.1, houve leis autorizativas para superávit financeiro apurados em balanço de exercícios anteriores, bem como leis autorizativas para excessos. Cremos que também como no item 6.1 pode ter havido erros de digitação ou erro de sistema na escolha da origem do recurso como segue:

Ademais, segue o anexo 6.2 - Leis Autorizativas de Créditos Adicionais, Suplementares e Especiais onde os nobres vereadores avaliaram e aprovaram os créditos utilizados e por fim como relatado no item 5.1 houve transferência de saldo de superavit de exercícios anteriores no montante de R\$ 8.722.517,68 para cobertura de tais créditos autorizados.

Análise da defesa:

A defesa apresentou os mesmos argumentos do item 6.1, no entanto, não foram suficientes para afastar a irregularidade em questão, pois utilizou-se da imagem referente ao excesso de arrecadação na fonte 500. No caso em questão, o apontamento trata-se de abertura de R\$ 732.879,20 em créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos disponíveis nas fontes 600, 660 e 661.

Outra justificativa apresentada pela defesa foi que, os vereadores avaliaram e aprovaram os créditos utilizados e por fim como relatado no item 5.1 houve transferência de saldo de superavit de exercícios anteriores no montante de R\$ 8.722.517,68 para cobertura de tais créditos autorizados, no entanto, não se deve prosperar o argumento, tendo em vista que o superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior deve ser calculado por fonte ou destinação de recursos, uma vez que só pode ser utilizado como fonte de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação (art. 167, V da CF/88 e art. 46 da Lei nº 4.320/64).

Dessa forma, por ocasião da apuração do Resultado Financeiro, deve-se levar em conta a respectiva fonte de recurso. Caso se verifique que houve superávit financeiro em determinada fonte, esse saldo poderá ser utilizado como fonte para a abertura de créditos suplementares ou especiais, nos termos da lei.



Situação da análise: **MANTIDO**

7) LB05 RPPS_GRAVE_05. Ausência de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo MPS, ou com a falta de esclarecimentos sobre o motivo da suspensão (art. 8º da ON MPS/SPS nº 02/2009; Portaria MPS 204/2008).

7.1) O Certificado de Regularidade Previdenciária venceu em 19/06/2022. - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

Na análise das informações extraídas em 06/06/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de SAO JOSE DO POVO, por meio do CRP nº 986087-205228, encontra-se IRREGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa, Apêndice C deste Relatório).

Manifestação da defesa:

Nobre conselheiro relator, como bem exposto pela nobre analista a certidão de Regularidades Previdenciária - CRP venceu no dia 19/06/2022, após o apontamento este Município apurou que no período de 2021 as Matrizes de Saldos Contábeis referentes a Dezembro e Encerramento do ano de 2021 não haviam sido homologadas e que diferente do sistema APLIC que impede a transmissão de cargas posteriores sem a devida validação da carga referida, pelo fato de não ter sido validadas e o setor responsável ter enviado as cargas de janeiro a dezembro de 2022 sem quaisquer impedimentos, subentendeu-se que estavam enviadas as cargas citadas, sendo assim pedimos escusas ao nobre relator e aos seus pares, nos comprometendo a corrigir tal carga até o dia 10 de agosto de 2023, tendo em vista a quantidade de erros que o sistema SICONFI retornou e que precisam ser corrigidos, visto que fora gerado pelo sistema de contabilidade que não tem contrato ativo com esta municipalidade atualmente, sendo que as tabelas geradas pelo sistema antigo estão sendo corrigidas manualmente como pode ser averiguado através do erro do SICONFI quanto às colunas das Matrizes referentes a Dezembro de 2021.



Acesso em 19 de julho de 2023

Pedimos escusas e que o nobre relator considere o fato de que seja por falha de operação ou falha de sistema ao aceitar o envio de cargas posteriores sem a devida validação de cargas de matriz de saldos contábeis imprescindíveis para a liberação da Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP. Anexo 7.1 – Erros de Matriz de dezembro de 2021.

Análise da defesa:



lacuna temporariamente, foi realizado um processo seletivo simplificado para a contratação de outro profissional. Além disso, estamos em fase de elaboração de um Concurso Público para preenchimento efetivo do cargo, o que contribuirá para garantir a estabilidade e a continuidade dos serviços contábeis do Município, evitando a ocorrência de erros similares no futuro.

Acompanha também a este item comprovação da exoneração da servidora através do Anexo 8.1.2 – Exoneração Contadora e Processo Seletivo Simplificado através do Anexo 8.1.3 – Processo Seletivo Novo Contador.

Análise da defesa:

Em que pese todas as dificuldades expostas pelo interessado, e que podem ser entendidas como atenuantes pelo julgador, é fato que as contas anuais de governo do exercício de 2022 foram enviadas a esta Corte de Contas de forma intempestiva, ou seja, somente em 12/05/2023, quando o prazo máximo legal era 17/04/2023, perfazendo 25 dias de atraso.

Justamente por entender que dificuldades existem, é que o TCE faz prorrogações dos prazos regimentais, inclusive de forma individual, de acordo com os problemas apresentados por cada jurisdicionado, cabendo ao gestor solicitar justificadamente tais prorrogações, que não abrange, porém, as contas anuais de governo, embora se reconheça que os problemas de envio das cargas mensais refletem no envio da carga anual.

Como se verifica no relatório técnico preliminar (Tópico 8.1), as cargas APLIC, dos meses de janeiro a dezembro, do exercício de 2022, foram enviadas fora do prazo, não sendo diferente com a carga de contas anuais/2022.

O prazo constitucional para que o gestor encaminhasse as Contas Anuais de Governo de 2022 a este Tribunal encerrou-se em 16/04/2023, conforme a norma legal - CE/MT:

Art. 209 As contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara ficarão, durante sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro, à disposição na própria Prefeitura e na Câmara Municipal, após divulgação prevista na Lei Orgânica Municipal, de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei. § 1º As contas serão remetidas ao Tribunal de Contas do Estado, pelos responsáveis dos respectivos Poderes, no dia seguinte ao término do prazo, com o questionamento que houver, para emissão do parecer prévio.

Sendo assim, prestar contas dentro do prazo é, pois, dever constitucional, do qual não pode o gestor alegar desconhecimento ou se eximir. Importante salientar, a necessidade de o gestor observar o § 1º do artigo 209 da C.E/MT, com o intuito de, além de cumprir o prazo constitucional, evitar óbices ao controle externo.

Irregularidade mantida.

Situação da análise: MANTIDO

9) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

9.1) *Não houve a assinatura dos responsáveis e a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):



A Resolução CFC nº 1.640, de 18 de novembro de 2021, publicado em 15/12/2021, dispõe sobre as prerrogativas do Decreto-Lei nº 9.295/46, quanto às atribuições dos profissionais da contabilidade (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cfc-n-1.640-de-18-de-novembro-de-2021-367541982> - acesso: 13/06/2023). A referida resolução estabelece no artigo 4º que “o profissional da contabilidade deverá apor sua assinatura, física ou digital, categoria profissional e número de registro no CRC respectivo, em todo e qualquer trabalho realizado”.

Assim, constatou-se nos autos que foi encaminhada a prestação de contas, pelo Chefe do Poder Executivo do município de São José do Povo-MT referente ao exercício de 2022, e, os demonstrativos contábeis não estão assinados pela Contadora, Sra. Carla Patrícia Moreira Lustoza, bem como não especifica o número de registro no CRC, conforme estabelece o art. 4º da Resolução CFC nº 1.640/2021 (Doc. 174289/2023 – fls. 78 a 216).

Em 30/05/2023 foi encaminhado o ofício nº 6/2023, expedido por esta SECEX (Apendice D), solicitando o envio dos demonstrativos contábeis assinados pela contadora responsável, no entanto foi recebido na mesma data pela prefeitura, mas até a finalização deste relatório a solicitação não foi atendida.

The screenshot shows the 'SGD' (Sistema de Gestão de Documentos) interface. It displays the 'Ofício Nº 6/2023' and a table of document receipts. The table has columns for 'Destinatário', 'Recebimento(s) do(s) Documento(s)', 'Tipo de Recebimento', 'Data de Recebimento', and 'Status'. The data row shows 'PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO' as the recipient, 'Recebido' as the type, '30/05/2023 11:58' as the date, and a green status icon.

Destinatário	Recebimento(s) do(s) Documento(s)	Tipo de Recebimento	Data de Recebimento	Status
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO		Recebido	30/05/2023 11:58	

Ressalta-se ainda que, não foi constatado a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 na imprensa oficial do Município, bem como das suas Notas Explicativas, conforme estabelece o art. 37, caput e § 3º da CF.

Manifestação da defesa:

Conforme apontado no item 8.1 do processo em análise, verificou-se que a contadora responsável enfrentou algumas ausências ao longo do ano de 2022 devido a licenças médicas, atestados e faltas, conforme devidamente documentado no Anexo 9.1.1 - Atestados, Faltas e Descontos. Além disso, foram registrados impasses relacionados a lançamentos que estavam sendo corrigidos e, por fim, ocorreram atrasos no processo. Devido a esses fatores, no momento em que as Contas de Governo foram enviadas, ainda era necessária a consolidação dos dados contábeis de outras entidades, resultando na ausência da assinatura completa do balanço. Conforme detalhado na página 188 do Anexo 9.1.2 - Nota Explicativa Balanço Geral, o balanço consolidado foi assinado por um profissional após sua exoneração, sendo esse documento posteriormente encaminhado à Casa de Leis Municipal.

Diante dessas circunstâncias, entendemos que as dificuldades enfrentadas pela contadora em decorrência de licenças médicas, atestados e faltas, juntamente com os impasses nos lançamentos e os atrasos, foram elementos que contribuíram para a situação apresentada. É importante ressaltar que a consolidação de dados contábeis de diversas entidades pode ser um processo complexo e que exige tempo e dedicação.

Com base nessas informações, solicitamos a gentileza de considerar o contexto completo no qual esses eventos ocorreram e compreender os desafios enfrentados pela equipe responsável. Reafirmamos o compromisso de corrigir quaisquer falhas identificadas e garantir que os procedimentos contábeis sejam adequadamente executados em futuros exercícios. O balanço consolidado e assinado se encontra integralmente no portal da transparência Municipal através do link: <https://www.saojosedopovo.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/Balancosbalancetes/>



Análise da defesa:

Em que pese todas as dificuldades expostas pelo interessado, e que podem ser entendidas como atenuantes pelo julgador, é fato que consta no *site* da Prefeitura Municipal de São José do Povo o Balamço Geral Consolidado do exercício de 2022 assinado por outra pessoa, Sr. Paulo Bento de Moraes. No entanto, consta o nome da Sra. Carla Patricia Moreira Lustoza, contadora, conforme evidenciado a seguir ([4215.pdf](#) (saojosedopovo.mt.gov.br):

https://www.saojosedopovo.mt.gov.br/Transparencia/fotos_downloads/4215.pdf

Sendo assim, entende-se que a irregularidade não foi sanada, pois não traz assinatura da responsável contábil, já que nos balanços contábeis constam o nome da Sra. Carla Patricia Moreira Lustoza.

Situação da análise: **MANTIDO**

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

Por fim, sugere-se ao Relator que apresente as seguintes recomendações ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- 1) aperfeiçoe as rotinas internas a fim de permitir o correto envio dos dados no Sistema Aplic (item 3.1.3.1 do relatório técnico preliminar);
- 2) que as próximas Lei Orçamentária Anual evidenciem somente o valor dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social conforme previsto no art. 165, § 5º da CF item 3.1.3 do relatório técnico preliminar);
- 3) ao elaborar a Lei Orçamentária Anual estipule o valor de repasse ao Poder Legislativo de acordo com o limite estabelecido no art. 29-A da CF, bem como realize os repasses de acordo com o valor estabelecido na LOA (item 6.5 do relatório técnico preliminar);



4) verifique bimestralmente, nos exercícios seguintes, o percentual da relação entre despesas correntes e receitas correntes, e atestar a implementação dos mecanismos de ajustes fiscais, quando esse percentual ultrapassar 95% (item 6.6 do relatório técnico preliminar).

4. CONCLUSÃO

Após análise da defesa, conclui-se pela manutenção dos achados 1.1, 1.2, 2.1, 4.1, 4.2, 5.1, 6.1, 6.2, 7.1, 8.1 e 9.1 do relatório técnico preliminar.

4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

Segue resultado da análise da Defesa das Contas Anuais de 2022 da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

IVANILDO VILELA DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *Houve divergência entre o Saldo Atualizado das Despesas Orçamentárias e saldo registrado no Balanço Orçamentário* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

1.2) *Divergência de valores informados no sistema Aplic pelo município de São José do Povo e o disponibilizado no site da STN na Cota-Parte FPM, Cota-Parte CIDE e Transferência de Recursos de Compensação pela Exploração de Recursos Naturais.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

2) DA05 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_05. Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).

2.1) *Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias Patronais, no valor de R\$ 6.641,23, relativo a parte do mês de dezembro/2022, conforme arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

3) DA07 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_07. Não- recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto- Lei nº 2.848/1940).



3.1) SANADO

4) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

4.1) *Não houve comprovação da realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

4.2) *Ausência de comprovação quanto à realização de audiência pública para o cumprimento das metas fiscais do 2º e 3º quadrimestre, conforme art. 9º, § 4º, da LRF.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

5) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

6) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

6.1) *Houve a abertura de créditos orçamentários adicionais, por excesso de arrecadação no valor total de R\$ 7.627.686,08, sem a existência recursos disponíveis nas fontes 500, 660 e 552.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

6.2) *Houve a abertura de R\$ 732.879,20 em créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos disponíveis nas fontes 600, 660 e 661.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

7) LB05 RPPS_GRAVE_05. Ausência de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo MPS, ou com a falta de esclarecimentos sobre o motivo da suspensão (art. 8º da ON MPS/SPS nº 02/2009; Portaria MPS 204/2008).

7.1) *O Certificado de Regularidade Previdenciária venceu em 19/06/2022.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) *O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo*



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

9) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

9.1) *Não houve a assinatura dos responsáveis e a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

Em Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2023.

RAQUEL JORGE SANTIAGO
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SEMESTRAIS DE 2023

APÊNDICE - A

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SEMESTRAIS DE 2023



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI
SJP

ANEXO II

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTAS SEMESTRAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

RPPS	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SAO JOSE DO POVO - FUNPREV
CNPJ	:	15.808.565/0001-77

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, apresenta-se o Parecer da Unidade de Controle Interno.

2 – RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	
NOME:	Lucas Braguim Pina
PERÍODO:	01/03/2022 em diante
CPF:	050.853.351-12
TELEFONE:	66996777719
E-MAIL:	controleinterno@saojosedopovo.mt.gov.br

3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1. Unidade de Controle Interno

O Controle Interno disporá das atribuições que lhes são conferidas nos seguintes instrumentos:

I. Constituição Federal de 1988;

II. Lei Federal nº 4320/64;

III. Lei Federal Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; LEI Nº 394/07 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007 – Lei do Controle Interno Municipal;

V. DECRETO Nº 005/2008, DE 30 DE JANEIRO DE 2.008 – Regulamenta as ações do Controle Interno conforme Lei 394/2007;

VI. Resolução Normativa TCE/MT nº 26/2014 – PAAI;

VII. Demais Legislações e Normas aplicadas ao tema.

Convém ainda mencionar que esta Unidade de Controle Interno não é responsável apenas pelo Fundo de Previdência, mas pelo Município em um todo, nos termos da Lei 885/2022.

3.2. Plano Anual de Auditoria Interna:

Atividades previstas:

Neste ano calendário inexistem atividades pontuadas no Plano Atual de Auditoria Interna inerente ao FUNPREV.

Atividades executadas:

A Unidade de Controle Interno exerce sua função de monitoramento e acompanhamento das demandas e contas relacionadas ao FUNPREV.

Apenas um único processo teve findada sua função, qual seja, realização de aposentadoria de servidora, nos moldes da Lei Municipal, até o presente momento.

Doutro norte, os parcelamentos estão sendo pagos, porém, como descrito nos anexos, restam débitos do ano calendário de 2022 a serem pagos pelo Poder Executivo e Legislativo.

3.3. Demais atividades desenvolvidas:

Não há.

4. CONTROLE DA GESTÃO:

4.1. Contribuições Previdenciárias do Exercício:

FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO POVO - FUNPREV								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	0,00	4.048,70	4.048,70	15/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Segurados	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	0,00	1.833,97	1.833,97	22/02/2023	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	0,00	1.566,23	1.566,23	21/03/2023	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	0,00	1.566,23	1.566,23	25/04/2023	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Mai	Segurados	0,00	1.566,23	1.566,23	25/05/2023	0,00	0,00	0,00
Mai	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Mai	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	0,00	1.566,23	1.566,23	21/06/2023	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados							

		0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
13°	Segurados	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
13°	Patronal	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
13°	Suplementar	0,00	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	12.147,59	12.147,59		0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	221.517,57 0,00	31.012,46 0,00	517,86 30.494,60	10/01/2023 19/01/2023	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Dezembro do ano anterior	Patronal	221.517,57	31.012,46	24.371,23	19/01/2023	0,00	0,00	6.641,23
Dezembro do ano anterior	Suplementar	221.517,57	17.056,92	17.056,92				
Janeiro	Segurados	233.419,14	32.678,68	32.678,68				
Janeiro	Patronal	233.419,14	32.678,68	32.678,68				

Janeiro	Suplementar	233.419,14	23.108,55	23.108,55				
Fevereiro	Segurados	232.510,14	32.551,42	32.551,42	31/03/2023	0,00	0,00	
Fevereiro	Patronal	232.510,14	32.551,42	32.551,42	31/03/2023	0,00	0,00	
Fevereiro	Suplementar	232.510,14	23.018,52	23.018,52	31/03/2023	0,00	0,00	
Março	Segurados	231.541,43	32.415,80	32.415,80	28/04/2023	0,00	0,00	
Março	Patronal	231.541,43	32.415,80	32.415,80	28/04/2023	0,00	0,00	
Março	Suplementar	231.541,43	40.705,01	40.705,01	28/04/2023	0,00	0,00	
Abril	Segurados	223.881,00	31.343,34	31.343,34	30/06/2023	0,00	0,00	
Abril	Patronal	223.881,00	31.343,34	31.343,34	30/06/2023	0,00	8.332,09	
Abril	Suplementar	223.881,00	39.358,29	39.358,29	30/06/2023	0,00	0,00	
Mai	Segurados	257.353,21	36.029,45	36.029,45	30/06/2023	0,00	0,00	
Mai	Patronal	257.353,21	36.029,45	36.029,45	30/06/2023	0,00	0,00	
Mai	Suplementar	257.353,21	45.242,80	45.242,80	30/06/2023	0,00	0,00	
Junho	Segurados	257.043,86	35.986,14	0,00	/ /	0,00	0,00	35.986,14
Junho	Patronal	257.043,86	45.188,41	0,00	//	0,00	0,00	35.986,14
Junho	Suplementar	257.043,86	35.986,14	0,00	/ /	0,00	0,00	45.188041
Julho	Segurados	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Julho	Patronal	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Julho	Suplementar	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Agosto	Segurados	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Agosto	Patronal	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Agosto	Suplementar	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Setembro	Segurados	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Setembro	Patronal	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Setembro	Suplementar	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Outubro	Segurados	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Outubro	Patronal	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Outubro	Suplementar	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Novembro	Segurados	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Novembro	Patronal	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Novembro	Suplementar	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Dezembro	Segurados	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Dezembro	Patronal				/ /			

		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Dezembro	Suplementar	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
13°	Segurados	288.072,36	40.300,13	40.300,13	19/01/2023	0,00	0,00	
13°	Patronal	288.072,36	40.300,13	40.300,13	19/01/2023	0,00	0,00	
13°	Suplementar	288.072,36	22.165,06	22.165,06	19/01/2023	0,00	0,00	
TOTAL GERAL		1.945.338,71	800.478,40	676.676,48		0,00	8.332,09	123.801,92

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Dezembro do ano anterior	Segurados	11.446,36	1.602,49	1.602,49	20/12/2022	0,00	0,00	
Dezembro do ano anterior	Patronal	11.446,36	1.602,49	1.602,49	20/12/2022	0,00	0,00	
Dezembro do ano anterior	Suplementar	11.446,36	881,37	881,37	20/12/2022	0,00	0,00	
Janeiro	Segurados	8.380,78	1.173,31	1.173,31	31/01/2023	0,00	0,00	
Janeiro	Patronal	8.380,78	1.173,31	1.173,31	31/01/2023	0,00	0,00	
Janeiro	Suplementar	8.380,78	829,71	829,71	31/01/2023	0,00	0,00	
Fevereiro	Segurados	9.567,14	1.339,40	1.339,40	14/03/2023	0,00	0,00	
Fevereiro	Patronal	9.567,14	1.339,40	1.339,40	14/03/2023	0,00	0,00	
Fevereiro	Suplementar	9.567,14	947,20	947,20	14/03/2023	0,00	0,00	
Março	Segurados	8.987,28	1.258,22	1.258,22	24/03/2023	0,00	0,00	
Março	Patronal	8.987,28	1.258,22	1.258,22	24/03/2023	0,00	0,00	
Março	Suplementar	8.987,28	889,78	889,78	24/03/2023	0,00	0,00	
Abril	Segurados	8.697,14	1.217,60	1.217,60	04/05/2023	0,00	0,00	
Abril	Patronal	8.697,14	1.217,60	1.217,60	04/05/2023	0,00	0,00	
Abril	Suplementar	8.697,14	1.529,02	1.529,02	04/05/2023	0,00	0,00	
Maio	Segurados	8.697,43	1.217,64	1.217,64	24/05/2023	0,00	0,00	
Maio	Patronal	8.697,43	1.217,64	1.217,64	24/05/2023	0,00	0,00	
Maio	Suplementar	8.697,43	1.529,02	1.529,02	26/06/2023	0,00	0,00	
Junho	Segurados	8.697,43	1.217,60	1.217,60	28/06/2023	0,00	0,00	
Junho	Patronal	8.697,43	1.217,60	1.217,60	28/06/2023	0,00	0,00	
Junho	Suplementar	8.697,43	1.529,03	1.529,03	28/06/2023	0,00	0,00	
Julho	Segurados				/ /			

		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Julho	Patronal	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Julho	Suplementar	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Agosto	Segurados	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Agosto	Patronal	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Agosto	Suplementar	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Setembro	Segurados	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Setembro	Patronal	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Setembro	Suplementar	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Outubro	Segurados	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Outubro	Patronal	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Outubro	Suplementar	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Novembro	Segurados	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Novembro	Patronal	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Novembro	Suplementar	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Dezembro	Segurados	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Dezembro	Patronal	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
Dezembro	Suplementar	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
13°	Segurados	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
13°	Patronal	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
13°	Suplementar	0,00	0,00	0,00	/ /	0,00	0,00	
TOTAL GERAL		64.473,56	26.187,65	26.187,65		0,00	0,00	0,00

4.2. Contribuições Previdenciárias de Exercícios anteriores em atrasos e não parceladas:

NOME DO ÓRGÃO VINCULADO RPPS			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)			
Mês de competência/Ano	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)
Janeiro	Segurados		
Janeiro	Patronal		
Janeiro	Suplementar		
Fevereiro	Segurados		
Fevereiro	Patronal		
Fevereiro	Suplementar		

Março	Segurados		
Março	Patronal		
Março	Suplementar		
Abril	Segurados		
Abril	Patronal		
Abril	Suplementar		
Maio	Segurados		
Maio	Patronal		
Maio	Suplementar		
Junho	Segurados		
Junho	Patronal		
Junho	Suplementar		
Julho	Segurados		
Julho	Patronal		
Julho	Suplementar		
Agosto	Segurados		
Agosto	Patronal		
Agosto	Suplementar		
Setembro	Segurados		
Setembro	Patronal		
Setembro	Suplementar		
Outubro	Segurados		
Outubro	Patronal		
Outubro	Suplementar		
Novembro	Segurados		
Novembro	Patronal		
Novembro	Suplementar		
Dezembro	Segurados		
Dezembro	Patronal		
Dezembro	Suplementar		
13°	Segurados		
13°	Patronal		
13°	Suplementar		
TOTAL GERAL			6.641,23

4.3. Parcelamentos:

4.3.1 - Informações gerais acerca dos parcelamentos vigentes:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas
EXECUTIVO	315	12/2001 A 10/2004	R\$ 161.353,14	R\$ 47.590,29	R\$ 208.943,43	240

4.3.2 -Movimentação:

JANEIRO						
Lote Arrecadação	000002	7.2.1.5.51.1.1.01.00.00 - RECEB. PARCELAMENTO ACORDO 005/2005 - PAR	002036 - SICREDI C/C 701840	870,60	0,00	870,60
Lote Arrecadação	000003	7.2.1.5.51.1.2.01.00.00 - REC. JUROS PARCEL. ACORDO 005/2005 - PARCEL	002036 - SICREDI C/C 701840	5.652,04	0,00	5.652,04
Total do Mês:				6.522,64	0,00	6.522,64
FEVEREIRO						
Lote Arrecadação	000013	7.2.1.5.51.1.1.01.00.00 - RECEB. PARCELAMENTO ACORDO 005/2005 - PAR	002036 - SICREDI C/C 701840	870,60	0,00	870,60
Lote Arrecadação	000014	7.2.1.5.51.1.2.01.00.00 - REC. JUROS PARCEL. ACORDO 005/2005 - PARCEL	002036 - SICREDI C/C 701840	5.719,66	0,00	5.719,66
Total do Mês:				6.590,26	0,00	6.590,26
MARÇO						
Lote Arrecadação	000021	7.2.1.5.51.1.1.01.00.00 - RECEB. PARCELAMENTO ACORDO 005/2005 - PAR	002036 - SICREDI C/C 701840	870,60	0,00	870,60
Lote Arrecadação	000022	7.2.1.5.51.1.2.01.00.00 - REC. JUROS PARCEL. ACORDO 005/2005 - PARCEL	002036 - SICREDI C/C 701840	5.808,29	0,00	5.808,29
Total do Mês:				6.678,89	0,00	6.678,89
ABRIL						
Lote Arrecadação	000032	7.2.1.5.51.1.1.01.00.00 - RECEB. PARCELAMENTO ACORDO 005/2005 - PAR	002036 - SICREDI C/C 701840	870,60	0,00	870,60
Lote Arrecadação	000033	7.2.1.5.51.1.2.01.00.00 - REC. JUROS PARCEL. ACORDO 005/2005 - PARCEL	002036 - SICREDI C/C 701840	5.889,13	0,00	5.889,13
Total do Mês:				6.759,73	0,00	6.759,73
MAIO						
Lote Arrecadação	000046	7.2.1.5.51.1.1.01.00.00 - RECEB. PARCELAMENTO ACORDO 005/2005 - PAR	002036 - SICREDI C/C 701840	870,60	0,00	870,60
Lote Arrecadação	000047	7.2.1.5.51.1.2.01.00.00 - REC. JUROS PARCEL. ACORDO 005/2005 - PARCEL	002036 - SICREDI C/C 701840	5.964,54	0,00	5.964,54
Total do Mês:				6.835,14	0,00	6.835,14
JUNHO						
Lote Arrecadação	000055	7.2.1.5.51.1.1.01.00.00 - RECEB. PARCELAMENTO ACORDO 005/2005 - PAR	002036 - SICREDI C/C 701840	870,60	0,00	870,60
Lote Arrecadação	000056	7.2.1.5.51.1.2.01.00.00 - REC. JUROS PARCEL. ACORDO 005/2005 - PARCEL	002036 - SICREDI C/C 701840	6.014,95	0,00	6.014,95
Total do Mês:				6.885,55	0,00	6.885,55
Total Geral:				40.272,21	0,00	40.272,21

4.3. Despesas administrativas:

Folha de pagamento - Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior

Portaria MPS nº 402/2008

Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior (...)

Descrição	Valor
Servidores Estaduais (Estado, Assembleia, TCE, MP, Defensoria e TJ)	0,00
Servidores da Prefeitura Municipal	3.120.157,78
Servidores da Câmara Municipal	133.043,85
Servidores do RPPS - Ativos	0,00
Demais servidores ativos de outros Órgãos/Entidades	0,00
Aposentadorias, Reformas e Pensões	0,00
Total	3.253.201,63

Fonte:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Dotação	Descrição	Valor total
3.1.71.70.00.00.00	Contrato de Rateio	218,46
3.3.71.70.00.00.00	Contrato de Rateio	327,60
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	32.965,26
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia	25.847,74
4.4.71.70.00.00.00	Contrato de Rateio	38,94
Sub-Total (valor total das despesas administrativas antes da exclusão do PASEP sobre investimentos)		59.398,00
EXCLUSÃO DO PASEP SOBRE INVESTIMENTOS (vide Resolução de Consulta TCE-MT nº 23/2012 (DOE, 18/12/2012))		
Dotação	Descrição	Valor total
Sub-Total (valor total do PASEP sobre investimentos a ser excluído do câmputo das despesas administrativas)		0,00
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO		59.398,00

Fonte:

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
(A) TOTAL DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES PAGOS AOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	
(B) LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3,60% DA BASE DE CÁLCULO - ART. 15 DA PORTARIA MPS Nº 402/08)	117.115,26
(C) LIMITE LEGAL PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (A X B)	117.115,26
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO	59.398,00
(D) RESERVAS CONSTITUÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 15, III DA PORTARIA MPS 402/2008)	0,00
(E) VALOR DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM EXCLUSÃO DAS RESERVAS CONSTITUÍDAS	59.398,00
PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100)	1,83%

Fonte:

5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Diante das tabelas expostas, temos que existe saldo devedor para a Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, na seguinte proporção:

R\$ 6.641,23 – EXECUTIVO (Débito relativo ao ano exercício de 2022)

Assim, faz-se necessário o levantamento da origem do montante, bem como envio ao Executivo para pagamento, com multas e juros, caso cabível.

Neste ano exercício de 2023 foi enviado o Relatório atuarial, onde as alíquotas passaram a ser as seguintes:

- 1) 38,61% (trinta e oito inteiros e sessenta e um centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

- 2) 14,00% (catorze por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custeio da taxa de administração de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento), e;
- 3) 24,61% (vinte e quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento) relativo ao custo especial escalonado.

Importante frisar que, mesmo com o aumento de alíquotas patronais e custo especial, a saúde financeira do Fundo de Previdência está baixa, já que suas despesas ultrapassam as receitas arrecadadas.

Diante das informações prestadas, e o atendimento ao aumento de alíquotas patronais, atrelado ao fato de o Poder Executivo estar planejando concurso público, temos que as medidas necessárias as possíveis melhorias ao FUNPREV estão sendo implementadas.

6. CONCLUSÃO

A Unidade de Controle Interno tem seu parecer **FAVORAVEL** as contas do 1º semestre de 2023 deste Fundo de Previdência.

É o parecer.

São José do Povo – MT 02/08/2023



Assinado de forma digital por LUCAS BRAGUIM
PINA:05085335112
Dados: 2023.08.02 14:22:52 -03'00'

Lucas Braguim Pina
Controlador Interno Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Créditos adicionais por excesso de arrecadação 2022

APÊNDICE - B

Créditos adicionais por excesso de arrecadação 2022



DECRETO Nº 36 , DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.842

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$749.222,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				490.236,91
02	02	01	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE	
	187	04.122.2010.1004.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	72.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		999 000	Outros Recursos	
	279	04.122.2010.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		999 000	Outros Recursos	
02	02	01	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE	
	301	04.122.2010.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	4.041,41
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		999 000	Outros Recursos	
02	02	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO	
	207	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		999 000	Outros Recursos	
	244	04.122.5020.2163.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		999 000	Outros Recursos	
02	02	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO	
	332	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	5.665,66
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		999 000	Outros Recursos	



DECRETO Nº 36 , DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.842

02	02	05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	42	15.452.7010.2019.0000	CIDADE LIMPA		11.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	42	15.452.7010.2019.0000	CIDADE LIMPA		50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	60	26.782.7050.2023.0000	MALHA VIARIA RURAL		82.391,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 759
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	255	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	270	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		234,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	270	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		16.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	288	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			



DECRETO Nº 36 , DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.842

02	02	05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	288	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.008,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	258	12.361.8010.2027.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN	8.989,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	258	12.361.8010.2027.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN	9.888,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	259	12.306.8010.2179.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN	2.193,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	1 552
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	287	12.361.8010.2027.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN	20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	309	12.361.8010.2027.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN	140,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			



DECRETO Nº 36 , DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.842

02	02	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	309	12.361.8010.2027.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN	3.100,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	150	12.306.8020.2124.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	5.644,50		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	248	12.306.8040.2024.0000	GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO	11.353,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	552
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
	180	27.812.8080.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	5.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	08	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RUR/			
	126	20.606.9010.2043.0000	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	3.200,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	08	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RUR/			
	126	20.606.9010.2043.0000	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	12.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			



DECRETO Nº 36 , DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.842

02	02	08	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RUR			
	205	20.606.9010.2043.0000	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA		10.605,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	14	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	215	08.244.9260.2071.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL		500,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	14	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	239	08.243.9260.2065.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	291	08.244.9260.2071.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	03	11	SECRETARIA DE SAUDE			
	295	10.301.9110.2189.0000	ATENÇÃO BASICA A SAUDE		77.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 3	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	267	10.122.9150.2122.0000	GESTAO DO SUS		1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 3	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			



DECRETO Nº 36 , DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.842

02	03	16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	387	10.301.9110.2249.0000	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	200.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3	1	621
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	390	10.301.9110.2252.0000	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	6.481,03		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3	1	600
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	328	10.302.9120.2057.0000	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPI	93.159,88		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	138	10.302.9150.2053.0000	GESTAO DO SUS	316,50		
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 3	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	03	16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	138	10.302.9150.2053.0000	GESTAO DO SUS	575,00		
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 3	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	04	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	40	08.243.9280.2136.0000	APOIO A FAMILIA	2.051,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4	1	660
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	04	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	41	08.243.9280.2136.0000	APOIO A FAMILIA	1.411,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4	1	660
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	425	08.243.9280.2136.0000	APOIO A FAMILIA	7.376,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 4	1	660
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			



DECRETO Nº 36 , DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.842

02	05	13	FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB			
	3	12.365.8060.2098.0000	MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO		7.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	2 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 258.986,07

Fontes de Recurso		
1	500	167.544,07
1	540	7.000,00
1	660	2.051,00
1	759	82.391,00

Anulação:

02	02	01	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE			
	208	04.122.2010.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		-1.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	293	04.124.4010.2128.0000	GESTAO DO CONTROLE INTERNO		-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	344	04.122.2010.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		-50.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO			
	56	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO		-4.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	141	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO		-18.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			



DECRETO Nº 36 , DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.842

02	02	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO		
	185	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	-400,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
	305	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
	315	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	-3.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
	345	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	-80.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
02	02	04	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	100	04.129.6010.2011.0000	CONTROLE FINANCEIRO	-15.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
	268	04.129.6010.2011.0000	CONTROLE FINANCEIRO	-4.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
	303	28.843.6020.2016.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-5.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
02	02	05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
	219	25.751.7020.2021.0000	CIDADE BONITA	-23.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
	298	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	-15.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		



DECRETO Nº 36 , DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.842

02	02	05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
	346	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	-100.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
	458	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	-100.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		999 000	Outros Recursos		
	459	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	-10.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		999 000	Outros Recursos		
	460	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	-10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		999 000	Outros Recursos		
02	02	08	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO		
	438	20.606.9010.2042.0000	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	-16.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		999 000	Outros Recursos		
02	02	14	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	230	08.243.9260.2065.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	-10.076,91	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	4 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
	238	14.244.9260.1046.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	-4.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
	291	08.244.9260.2071.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	-1.760,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	4 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		



DECRETO Nº 36 , DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.842

Artigo 3º

Anulação (-)

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-490.236,91

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
CONTADORA
697.204.011-68

SÃO JOSÉ DO POVO, 03 de junho de 2022

OLDAIR JOSE TAVARES PEREIRA
SECR. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
041.886.291-50

IVANILDO VILELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 48 , DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.879

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.491.416,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.491.416,54
02	02	01	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE	
	280	04.122.2010.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		999 000	Outros Recursos	
	316	04.122.2010.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	21.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		999 000	Outros Recursos	
02	02	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO	
	141	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	230.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		999 000	Outros Recursos	
	315	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	239.380,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		999 000	Outros Recursos	
	332	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	17.679,60
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		999 000	Outros Recursos	
02	02	05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
	89	15.452.7020.2020.0000	CIDADE BONITA	119.427,99
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		999 000	Outros Recursos	



DECRETO Nº 48 , DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.879

02	02	05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	270	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.549,94		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	278	17.512.9310.2045.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA	48.524,67		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	354	12.306.8010.2250.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN	20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	150	12.306.8020.2124.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	15.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	357	12.306.8020.2251.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	15.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	340	12.361.8030.2029.0000	APOIO EDUCACIONAL	600.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	09	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
	449	13.392.8050.2162.0000	DIFUSÃO CULTURAL	62.270,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500		
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	14	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	216	08.244.9260.2071.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.780,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 4 1 500		
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			



DECRETO Nº 48 , DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.879

02	02	14	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	217	08.244.9260.2071.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	17.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 4	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	97	16.482.9270.1047.0000	MORAR MELHOR	26.296,99		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	03	11	SECRETARIA DE SAUDE			
	286	10.301.9110.2189.0000	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	8.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	330	10.302.9120.2058.0000	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPI	13.037,85		
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 3	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	04	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	41	08.243.9280.2136.0000	APOIO A FAMILIA	17.469,50		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4	1	660
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			1.491.416,54
	Fontes de Recurso		
	1	500	1.411.677,04
	1	660	17.469,50
	2	500	62.270,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DECRETO Nº 48 , DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.879

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
CONTADORA
697.204.011-68

SÃO JOSÉ DO POVO, 10 de agosto de 2022

OLDAIR JOSE TAVARES PEREIRA
SECR. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
041.886.291-50

IVANILDO VILELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT
32972424/0001-04 Exercício: 2022

DECRETO Nº 61 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.887

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$162.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

148.962,15

02	03	11	SECRETARIA DE SAUDE		
	433	10.301.9110.1192.0000	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	47.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		999 000	Outros Recursos		
02	03	11	SECRETARIA DE SAUDE		
	486	10.302.9120.2058.0001	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPI	13.037,85	
		3.3.72.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 3	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		999 000	Outros Recursos		
02	03	11	SECRETARIA DE SAUDE		
	486	10.302.9120.2058.0001	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPI	101.962,15	
		3.3.72.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 3	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		999 000	Outros Recursos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

13.037,85

Fontes de Recurso

2 500

13.037,85

Anulação:

02	03	11	SECRETARIA DE SAUDE		
	464	10.122.9150.1042.0000	GESTAO DO SUS	-47.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 3	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores		
		999 000	Outros Recursos		

02 03 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT

32972424/0001-04

Exercício: 2022

DECRETO Nº 61 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.887

02 03 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

395	10.301.9110.2253.0000	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	999 000	Outros Recursos	

397	10.301.9110.2253.0000	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	-31.962,15
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	999 000	Outros Recursos	

Anulação (-)

-148.962,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
CONTADORA
697.204.011-68

SÃO JOSÉ DO POVO, 29 de setembro de 2022

OLDAIR JOSE TAVARES PEREIRA
SECR. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
041.886.291-50

IVANILDO VILELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.889

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.259.143,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.259.143,31
02	02	01	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE	
	178	04.122.2010.2004.0000 3.3.90.36.00 1 999 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos	4.300,00 F.R.: 1 1 500
	208	04.122.2010.2004.0000 3.1.91.13.00 1 999 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos	3.183,20 F.R.: 1 1 500
	253	04.122.2010.2004.0000 3.1.90.94.00 1 999 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos	6.923,03 F.R.: 1 1 500
	279	04.122.2010.2004.0000 3.3.90.14.00 1 999 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos	12.269,17 F.R.: 1 1 500
	280	04.122.2010.2004.0000 3.3.90.30.00 1 999 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos	2.000,00 F.R.: 1 1 500
	301	04.122.2010.2004.0000 3.1.90.13.00 1 999 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos	23.196,72 F.R.: 1 1 500
	344	04.122.2010.2004.0000 3.1.90.11.00 1 999 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos	91.682,14 F.R.: 1 1 500
02	02	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO	



DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.889

02	02	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
	122	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00		
		3.1.90.03.00	PENSÕES	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	305	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	27.939,15		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	332	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	15.180,52		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	345	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	332.434,75		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	04	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	228	04.129.6010.2011.0000	CONTROLE FINANCEIRO	6.526,15		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	342	04.129.6010.2011.0000	CONTROLE FINANCEIRO	99.481,02		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	288	04.122.7070.2017.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.583,28		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	298	04.122.7070.2017.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	55.932,85		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			



DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.889

02	02	05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	346	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	89.320,52		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	258	12.361.8010.2027.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN	30.609,05		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	2	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	287	12.361.8010.2027.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN	185.593,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	309	12.361.8010.2027.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN	17.741,45		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	347	12.361.8010.2027.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN	104.973,15		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	2	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	323	12.361.8030.2181.0000	APOIO EDUCACIONAL	63.730,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2	759
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	340	12.361.8030.2029.0000	APOIO EDUCACIONAL	343.519,91		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	14	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	129	08.243.9260.2065.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.430,80		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	4	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			



DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.889

02	02	14	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	230	08.243.9260.2065.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	37.287,40		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	250	08.244.9260.2071.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.540,70		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	291	08.244.9260.2071.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.500,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	03	11	SECRETARIA DE SAUDE			
	310	10.301.9110.2189.0000	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	124.254,05		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	3	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	03	16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	331	10.301.9110.2051.0000	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	354.013,20		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	3	1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	431	10.305.9140.2062.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	93.289,85		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	3	1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	04	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	470	08.243.9280.2109.0000	APOIO A FAMILIA	11.619,90		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	4	2 660
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		999 000	Outros Recursos			
02	05	13	FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB			



DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.889

02	05	13	FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB			
	10	12.365.8060.2098.0000	MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO		84.088,35	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 2	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	2.259.143,31
Fontes de Recurso	
1 500	1.652.402,01
1 540	84.088,35
1 600	447.303,05
1 759	63.730,00
2 660	11.619,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
CONTADORA
697.204.011-68

SÃO JOSÉ DO POVO, 01 de agosto de 2022

IVANILDO VILELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

OLDAIR JOSE TAVARES PEREIRA
SECR. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
041.886.291-50



DECRETO Nº 75 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.848

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.508.871,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.508.871,89
02	02	01	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE	
	187	04.122.2010.1004.0000 4.4.90.52.00 1 999 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos	5.000,00 F.R.: 1 1 500
	279	04.122.2010.2004.0000 3.3.90.14.00 1 999 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos	13.470,00 F.R.: 1 1 500
	280	04.122.2010.2004.0000 3.3.90.30.00 1 999 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos	54.587,00 F.R.: 1 1 500
	316	04.122.2010.2004.0000 3.3.90.39.00 1 999 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos	15.000,00 F.R.: 1 1 500
	344	04.122.2010.2004.0000 3.1.90.11.00 1 999 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos	224.000,00 F.R.: 1 1 500
	195	04.124.4010.2128.0000 3.1.91.13.00 1 999 000	GESTAO DO CONTROLE INTERNO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos	600,00 F.R.: 1 1 500
	293	04.124.4010.2128.0000 3.1.90.11.00 1 999 000	GESTAO DO CONTROLE INTERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente Outros Recursos	14.000,00 F.R.: 1 1 500
02	02	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO	



DECRETO Nº 75 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.848

02	02	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO			
	116	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00		
		4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	141	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	105.000,00		
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.:	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	207	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	3.600,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	254	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	2.239,96		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	269	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	332	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	53.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	345	04.122.5020.2010.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	25.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	04	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	106	04.129.6010.2011.0000	CONTROLE FINANCEIRO	150,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	106	04.129.6010.2011.0000	CONTROLE FINANCEIRO	370,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			



DECRETO Nº 75 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.848

02	02	04	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	200	04.129.6010.2011.0000	CONTROLE FINANCEIRO	20.540,00		
		4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	1	1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	224	04.129.6010.2011.0000	CONTROLE FINANCEIRO	1.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	242	04.129.6010.2011.0000	CONTROLE FINANCEIRO	300,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	284	04.129.6010.2011.0000	CONTROLE FINANCEIRO	2.800,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	322	04.124.6010.2013.0000	CONTROLE FINANCEIRO	6.400,00		
		3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	342	04.129.6010.2011.0000	CONTROLE FINANCEIRO	10.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	292	28.843.6020.2016.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	27.659,48		
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	303	28.843.6020.2016.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	7.200,00		
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	303	28.843.6020.2016.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00		
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			



DECRETO Nº 75 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.848

02	02	04	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	338	11.331.6020.2015.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		77.128,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	42	15.452.7010.2019.0000	CIDADE LIMPA		45.356,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	219	25.751.7020.2021.0000	CIDADE BONITA		47.218,36	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	455	26.782.7050.2023.0000	MALHA VIARIA RURAL		115.492,40	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	2 759
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		999 000	Outros Recursos			
	457	26.782.7050.2023.0000	MALHA VIARIA RURAL		15.492,40	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		999 000	Outros Recursos			
	186	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.150,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	255	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	270	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		324.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	272	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		290.845,70	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			



DECRETO Nº 75 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.848

02	02	05	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	346	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	358.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	458	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.700,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		999 000	Outros Recursos			
	460	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.422,62		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		999 000	Outros Recursos			
	462	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	34.900,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		999 000	Outros Recursos			
	462	04.122.7070.2017.0000	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	228.291,18		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	179	12.361.8010.2027.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN'	1.680,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	259	12.306.8010.2179.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN'	26.850,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	1 552
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	287	12.361.8010.2027.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN'	198.100,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	309	12.361.8010.2027.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN'	9.411,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			



DECRETO Nº 75 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.848

02	02	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	347	12.361.8010.2027.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN	350.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	354	12.306.8010.2250.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN	3.728,66		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	150	12.306.8020.2124.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	1.960,12		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	184	12.306.8020.2180.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	1	552
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	340	12.361.8030.2029.0000	APOIO EDUCACIONAL	95.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	363	12.361.8030.2247.0000	APOIO EDUCACIONAL	93.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	1	571
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	363	12.361.8030.2247.0000	APOIO EDUCACIONAL	312.666,54		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	1	571
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
	173	27.812.8090.1051.0000	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	1.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	08	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RUR/			



DECRETO Nº 75 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.848

02	02	08	SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RUR/		
	73	17.511.9010.2041.0000	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	24.737,40	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
	126	20.606.9010.2043.0000	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	11.600,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
	126	20.606.9010.2043.0000	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	34.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
	191	20.606.9010.2043.0000	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	7.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
	205	20.606.9010.2043.0000	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	15.962,50	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
	205	20.606.9010.2043.0000	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	23.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
	319	20.606.9010.2043.0000	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
02	02	09	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	308	13.392.8050.2035.0000	DIFUSÃO CULTURAL	28.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		
	321	13.392.8050.2034.0000	DIFUSÃO CULTURAL	81.311,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		999 000	Outros Recursos		



DECRETO Nº 75 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.848

02	02	09	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
	449	13.392.8050.2162.0000	DIFUSÃO CULTURAL	51.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		999 000	Outros Recursos			
02	02	14	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	136	08.243.9260.2065.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	260,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	164	08.243.9260.2065.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.040,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	167	08.244.9260.2159.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	800,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	215	08.244.9260.2071.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.425,50		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	216	08.244.9260.2071.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.650,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	230	08.243.9260.2065.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	249	08.244.9260.2071.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	31.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	341	08.244.9260.2071.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	91.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			



DECRETO Nº 75 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.848

02	02	14	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	430	08.244.9260.2071.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.679,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	4	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	03	11	SECRETARIA DE SAUDE			
	220	10.301.9110.2189.0000	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	20.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	3	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	330	10.302.9120.2058.0000	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPI	138.076,00		
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	3	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	155	10.122.9150.2122.0000	GESTAO DO SUS	110.811,86		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	3	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	267	10.122.9150.2122.0000	GESTAO DO SUS	18.830,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	3	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	273	10.122.9150.2122.0000	GESTAO DO SUS	14.650,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	3	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	302	10.122.9150.2122.0000	GESTAO DO SUS	258.262,29		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	3	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	337	10.122.9150.2122.0000	GESTAO DO SUS	190.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	3	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	03	16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			



DECRETO Nº 75 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.848

02	03	16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	53	10.301.9110.2051.0000	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	19.300,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	133	10.301.9110.2046.0000	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	79.300,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	331	10.301.9110.2051.0000	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	148.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3	1	600
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	377	10.301.9110.2051.0000	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	80.445,94		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 3	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	386	10.301.9110.2249.0000	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	28.500,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 3	1	621
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	392	10.301.9110.2252.0000	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	6.600,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3	1	600
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	274	10.302.9120.2057.0000	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPI	5.951,87		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	274	10.302.9120.2057.0000	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPI	7.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	274	10.302.9120.2057.0000	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPI	88.900,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			



DECRETO Nº 75 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.848

02	03	16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	328	10.302.9120.2057.0000	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPI		411.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	3	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	138	10.302.9150.2053.0000	GESTAO DO SUS		3.800,07	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	3	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
02	04	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	41	08.243.9280.2136.0000	APOIO A FAMILIA		4.753,04	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	1 660
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	41	08.243.9280.2136.0000	APOIO A FAMILIA		7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4	1 660
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	425	08.243.9280.2136.0000	APOIO A FAMILIA		22.216,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	4	1 660
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			
	472	08.243.9280.2109.0000	APOIO A FAMILIA		2.300,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	4	2 660
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		999 000	Outros Recursos			
02	05	13	FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB			
	12	12.361.8060.2097.0000	MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO		101.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	2	1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		999 000	Outros Recursos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		5.508.871,89
	Fontes de Recurso	
	1 500	4.257.647,71
	1 540	101.000,00
	1 552	31.850,00
	1 571	405.666,54



DECRETO Nº 75 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.848

1	600	175.140,00
1	621	28.500,00
1	660	33.969,04
2	500	357.306,20
2	660	2.300,00
2	759	115.492,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
CONTADORA
697.204.011-68

SÃO JOSÉ DO POVO, 01 de junho de 2022

OLDAIR JOSE TAVARES PEREIRA
SECR. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
041.886.291-50

IVANILDO VILELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL